



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
16ª Vara Cível - SJMG	3
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	8
Subseção Judiciária de Poços de Caldas (SSJPCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	14
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

16ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº. 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento COGER nº. 10126799, de 19 de abril de 2020 e Circular COGER nº. 3/2021, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Minas Gerais, à Procuradoria da União em Minas Gerais, à Defensoria Pública Federal em Minas Gerais, às partes, aos advogados e a todos quantos este edital vier ou tiverem conhecimento, que no período de **21 a 25 de junho de 2021** será realizada INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

II- Os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às 12 horas do dia 21/6/2021 e encerrar-se-ão no dia 25/6/2021 às 18 horas. Os atos de abertura e de encerramento ocorrerão remotamente, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

III- A inspeção abrangerá os processos eletrônicos em tramitação na vara, os móveis, livros e pastas de uso obrigatório, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria e das assessorias dos gabinetes do juízo.

IV- A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota, em relação à análise e inspeção dos processos, e na modalidade presencial, quanto à verificação dos livros, pastas, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afeto à unidade judiciária.

V- A inspeção de processos compreenderá apenas os feitos eletrônicos e será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, sendo o mínimo de 200 e o máximo de 600 (seiscentos) processos eletrônicos, conforme artigo 105, §1º do Provimento COGER n.º 10126799 e Circular COGER n.º 3/2021.

VI- Serão excluídos da inspeção, nos termos do art. 105, §6º do Provimento COGER n.º 10126799, os processos:

1. movimentados pelos juízes e pelo diretor de secretaria nos últimos 60 (sessenta) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara, conforme item 3.2.1 da CIRCULAR COGER nº. 3/2021;
2. sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/80 e dos artigos 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
3. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
4. que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

5. distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
6. com audiência designada;
7. aguardando pagamento de precatório.

VII- Nos termos do artigo 99 do Provimento COGER nº 10126799, durante o período de realização da inspeção ordinária - **de 21 a 25 de junho de 2021** - estarão suspensos os prazos processuais.

VIII- Durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição, mas **não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou qualquer outra situação que recomende a atenção imediata do magistrado.

IX- É permitido às partes apresentarem ao juiz reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por intermédio do endereço eletrônico 16vara.mg@trfl.jus.br.

X- O endereço eletrônico da vara (16vara.mg@trfl.jus.br) estará à disposição das partes, advogados e interessados para tratar com o juízo de assuntos relacionados à inspeção.

XI- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Minas Gerais, a Procuradoria da União em Minas Gerais e a Defensoria Pública Federal em Minas Gerais estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção, por intermédio da plataforma Microsoft Teams ou do endereço eletrônico do juízo (16vara.mg@trfl.jus.br).

XII- Este edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do Edifício Sede II desta Seção Judiciária (Avenida Álvares Cabral, 1741, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG).

MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dolzany da Costa, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12935085** e o código CRC **78E32F46**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Estabelece o período e organiza os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2021, da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

O JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006321-10.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e no artigo 103 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º **AVISAR** às partes sobre a designação do período de 21 a 25 de junho de 2021, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, a ser instalada, remotamente, às doze horas do primeiro dia designado, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

Art. 2º **DETERMINAR** a expedição de Edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal - e-DJF1 e afixado na sede deste Juízo com antecedência de 15 (quinze) dias da data designada para início dos trabalhos, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogados.

Art. 3º **CONVOCAR**, além do diretor de secretaria, todos os servidores da vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, à exceção daquele(s) que gozará(ão) férias no aludido período, desde que autorizadas previamente, ocasião em que será verificada a situação de indispensabilidade do(s) servidor(es) à realização dos trabalhos, nos termos do art. 103, parágrafo único do Provimento COGER nº 10126799.

Art. 4º **FIXAR** o horário de funcionamento interno do Juízo, durante o período de inspeção, de 9h às 18h.

Publicar e cumprir.

MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dolzany da Costa, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12934806** e o código CRC **78EE01AF**.



Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006321-10.2021.4.01.8000 12934806v17

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Dr. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021:

FAZ SABER:

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta 2ª Vara, às PARTES, a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, excepcionalmente, no **PERÍODO DE 21 a 25 DE JUNHO DE 2021, de forma remota**, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia **21 DE JUNHO DE 2021**, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento nesta 2ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, na Av. Cesário Alvim, n. 3.390, em Uberlândia-MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil-13ª Subseção para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.ubi@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão

encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 02vara.ubi@trfl.jus.br ,
indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

Eu, Elisângela Greek Novaes, Diretora de Secretaria desta 2ª Vara, redigi e subscrevi.
Eu, José Humberto Ferreira, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia, assino.
Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Uberlândia, 12 de maio de 2021.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 10:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12847318 e o código CRC **5D3EC9CC**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

0006458-89.2021.4.01.8000

12847318v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

O Doutor JOSÉ HUMBERTO FERREIRA, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 102 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **COMUNICA** aos senhores procuradores, advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual na Secretaria desta 2ª Vara Federal, nos termos da Lei n.º 5.010, de 30/05/66, da Resolução n.º 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do Provimento acima referido do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 202, alertando-os para os seguintes pontos:

1. A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, fará completo levantamento da situação da Vara, verificando a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos;

2. Abrangerá no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão constar os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, nos termos do art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018;

3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

4. Abrangerá também os livros existentes em decorrência das normas vigentes e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas que a Vara Federal é obrigada a manter;

5. A Inspeção será realizada, de forma remota, no período compreendido entre 21 a 25 DE JUNHO DE 2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2021;

6. No período de Inspeção não se interromperá a distribuição, entretanto, não haverá atendimento às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências.

7. As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.ubi@trf1.jus.br ;

8. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Uberlândia, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, para acompanharem a referida Inspeção;

9. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico;

10. Ficam designados todos os servidores lotados na Secretaria para auxiliarem nos trabalhos.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Uberlândia, 12 de maio de 2021.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12847397** e o código CRC **7D6F93D9**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006458-89.2021.4.01.8000

12847397v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convocação do servidores para auxiliarem na Inspeção Ordinária Anual de 2021.

O MM. Juiz Federal, Dr. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI n. 6458-89.2021.4.01.8000;

Com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **DESIGNAR** todos os servidores desta 2ª Vara Federal, da Subseção Judiciária de Uberlândia, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada **no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, das 9:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12847475** e o código CRC **E0AFE9F8**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006458-89.2021.4.01.8000

12847475v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

Subseção Judiciária de Poços de Caldas (SSJPCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE **DIREITO** PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, ALTERA A DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E O NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS DA REDAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vasconcelos Porto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/05/2021, às 19:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12940524** e o código CRC **FA10E180**.

1. CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR (ELIMINATÓRIA)

Nº de inscrição	Nome	Média final
1	Gabriela Benitez Maretti	7,51
2	Mateus Augusto Lopes Reis	8,71
3	Maria Fernanda Costa Jardim	10,00
4	Lyriah Pereira de Paula	9,16
5	Ygor Expedito Gonçalves	9,54
6	Vithoria Andere Martins	9,30
7	Maria Fernanda Vetere	9,17

8	Marilia Cristina Borges	7,54
9	Teresa Cristine Jorge	7,56
10	Emily Lauren Luciano	9,04
11	Isabela Maria Luz Gonçalves	9,54
12	Bruna de Almeida Signorelli	9,34
13	João Pedro Amoreli	8,47
14	Taís Aparecida da Silva Santos	8,10
15	Paulo Francisco Gimenez Carvalho Junior	8,64
16	Juliana Favaretto Pinto Coelho	9,28
17	José Ricardo Rosa Junior	8,94
18	Renata Rabelo Vidigal	7,77
19	Bruna Albino Franco dos Rei	9,01
20	Bruno Silverio Carvalho	8,65
21	Brenda Eliza Priviatelli	9,88
22	Mariana Cattani Rocha	8,95
23	Ianca Torsoni da Silva	7,71
24	Heloísa dos Reis Borin	8,05
25	Ysadorah Christine Rezende da Silva	8,48
26	Caio de Tarso Francisco	9,19

27	Maria Raquel Correia Carvalho	9,92
28	Bianca Vital	8,18
29	Marizeila Rodrigues Nascimento	7,55
30	Sabrina Nussa	8,67
31	Mariana Borges	8,71
32	Ana Luiza Azevedo de Souza	7,94
33	Sara Stefani Dias Alves	8,74
35	Rafaela Mamede Netto	9,20
36	Maria Caroline Rocha	8,94
37	Maria Clara de Carvalho Remédio	9,45
38	Leonardo Vaz Garcia	7,69
39	Monique das Graças Pereira	7,91
40	Evandro Ferreira Ramos	9,60
41	Samuel Ribeiro Sargaço	8,45
42	Cristiane Cançado Pamponet Lima	7,89
43	Paulo Augusto Nascimento dos Santos	8,01
44	João Lucas Semensato Cardoso de Paiva	8,96
45	Mariana Merli Ortolan Alves	8,08
48	Vanessa Barzagli de Carvalho	8,24

49	Raquel Cristina da Silva	9,33
51	Luciene Mara Silva Macacin	9,19
52	Antônio Cassiano Garzão	9,13
53	Isabella Cassiano Garzão	8,46
54	Giovanna de Moraes Pucci Moreira	7,53
55	Jéssica Aline Rosa	8,42
56	Carla Lima Ribeiro Ferro	8,33
57	Webster Dias Roni Martin	8,46
58	Fabício Guilherme da Fonseca	8,78
59	Anna Laura Moreira Dumon	7,73
60	Jonathan Willian de Oliveira	8,33
61	Arthur Pozam Garrido	8,54
62	Juliana Araújo Paes	8,23
63	Gabriel Gonçalves	8,09
64	Beatriz Soares dos Santos	8,13
65	Aline Ferreira de Azevedo	7,59
67	Leticia Isabelle da Silva	7,74
68	Mateus João Deluca Cruz	8,42
69	Ana Carolina Melo	7,67

2. DO LIMITE DE LINHAS DA REDAÇÃO

2.1 A redação a ser elaborada pelos candidatos não poderá ultrapassar o limite de 40 (quarenta) linhas.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado final será divulgado até o dia 16 de junho de 2021, na sede da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, localizada na Avenida João Pinheiro, 1071, Bairro Campo da Mogiana, e através do site www.jfmg.jus.br.

Rafael Vasconcelos Porto

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Poços de Caldas

Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana - CEP 37701-880 - Poços de Caldas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0009119-17.2021.4.01.8008

12940524v4